



# **PLANO DE CONTINGÊNCIA- COVID-19**

## **CERCIMOR**

### **Centro de Actividades Ocupacionais de Vendas Novas**

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população do Centro de Actividades Ocupacionais de Vendas Novas. Estes encontram-se nas suas residências, acompanhados pelas suas famílias e/ou cuidadores, uma vez que as actividades de CAO foram suspensas de acordo com o Decreto-Lei 10-A/2020, de 13 de Março

O presente plano de contingência aplica-se a trabalhadores, clientes de CAO e terceiros que se encontrem em contacto com eles. A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV2, assim como os procedimentos a adotar perante um caso com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a Norma 006/2020 de 26/02/2020 e Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro.

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

### ***QUE É O CORONAVÍRUS?***

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “SevereAcuteRespiratorySyndrome”. A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo CoronaVirus Study Group, como SARS-CoV-2.



Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

### **Definição de Caso Suspeito**

De acordo com a Orientação n.º 006/2020 da DGS, considera-se caso suspeito, o seguinte:

<b>Crítérios Clínicos</b>	<b>Crítérios Epidemiológicos</b>
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

### **Transmissão da Infeção**

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se: - Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra); - Pelo contacto direto com secreções infecciosas; - Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal



ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a implementar pela instituição têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### **Medidas Gerais a Implementar**

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a Norma 006/2020 define como basilares: 1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na instituição? 2. O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2? 3. O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção. Numa situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços estão a deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos. É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para esses serviços, assim como as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

### **Serviços essenciais ou mínimos**

São considerados serviços mínimos a alimentação/ medicação e segurança de clientes e terceiros que com eles contactem, através das formas mais seguras e adequadas. A orientação, aconselhamento e apoio psicológico através de teletrabalho (contactos telefónicos e redes sociais), são as metodologias prioritárias, prevendo ainda a o apoio domiciliário quando este meios se mostrem ineficazes ou insuficientes.



Os trabalhadores devem acompanhar no mínimo 2 clientes e no máximo 7, o contacto deverá ser semanal, nas situações avaliadas como de maior risco deverá ser diária. O registo dos contactos é enviado para a diretora técnica, que elaborará um quadro síntese semanal. No seguimento desta informação serão emitidas orientações por parte da Diretora Técnica/ Psicóloga, fornecendo a toda a equipa ferramentas e estratégias que lhes permita corresponder às necessidades dos clientes e suas famílias. Caso este procedimento não seja suficiente, será a psicóloga a fazer o acompanhamento.

Estes contactos têm como objetivo:

- Sensibilizar para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, assim como das outras medidas de higienização e controlo ambiental;
- Prestar apoio e orientações relativamente aos cuidados de higiene, nomeadamente da lavagem correta das mãos, proteção e desinfeção, pessoal e da habitação;
- reforçar o cumprimento do isolamento social que devem ter e manter;
- elucidar ou relembrar as medidas e regras a cumprir quando excecionalmente tenham de sair à rua;
- levantamento de necessidades que possam ter (alimentação, medicação, desinfetantes, materiais de limpeza, luvas descartáveis, entre outros...);

De forma a garantir os serviços mínimos deverá ser fornecida a indicação sobre fornecedores que forneçam serviços de take away e entregas ao domicílio.



### A forma como a equipa deverá estar organizada em teletrabalho

	<b>Nº de Cliente em acompanhamento</b>	<b>Frequência de contactos mínima</b>
<b>Carla Rocha</b>	7	Diária
<b>Cátia Martins</b>	2	4x semana
<b>Andrea Paixão</b>	2	Semanal
<b>Cecilia Regouga</b>	2	4x semana
<b>José João Pedro</b>	2	Semanal

### Afetação de Colaboradores e Previsão de Equipas de Substituição

<b>Serviços/Atividades</b>	<b>Colaboradores em serviço</b>	<b>Colaboradores a garantir a substituição</b>
Diretora Técnica	Carla Rocha (teletrabalho)	Cátia Martins
Monitores	Andrea Paixão Cecília Regouga José João Pedro ( teletrabalho)	Os colaboradores encontram-se em teletrabalho, caso algum adoeça, divide-se o apoio



Psicomotricidade	Cátia Martins (Teletrabalho)	aos clientes pelos restantes
------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Nota: Os horários de trabalho serão revistos de acordo com a situação. Caso seja necessário suspender o teletrabalho, a equipa será dividida em dois grupos (Dois elementos prestarão apoio presencial por períodos de 15 dias), as equipas serão constituídas por ordem alfabética.**

### **Contatos das equipas de substituição ao Abrigo do Decreto lei 10/A-2020**

<b>Nome</b>	<b>Telemóvel</b>
Cátia Martins	969432909
Andrea Paixão	962407743
Cecília Carapinha	966033505
José João Pedro	967885263

**Nota: O critério de substituição será a seleção por ordem alfabética**

### **Contatos dos Colaboradores**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Telemóvel</b>
Carla Rocha	Diretora Técnica	962582169
Cátia Martins	Técnica de Psicomotricidade	969432909
Andrea Paixão	Monitor	962407743
Cecília Carapinha	Monitor	966033505
José João Pedro	Monitor	967885263

**Nota:** Por decisão/ deliberação não é possível nesta altura os colaboradores beneficiarem de férias

### **Preparação para fazer face a um possível caso de Infeção**



Informar que a colocação de um cliente /familiar numa área de isolamento visa impedir que terceiros possam estar expostos e ser infetados, tendo como principal objetivo evitar a propagação da doença.

No caso de necessidade de quarentena ou isolamento de cliente e sendo necessário contenção para proteção do próprio e dos outros clientes será necessário contactar com a Equipa de Psiquiatria do HSE-266899410/266740100

As situações que careçam de intervenção presencial urgente, nomeadamente acompanhamentos e visitas domiciliárias, deverá ser solicitada avaliação de risco às competentes autoridades locais de saúde, conforme as orientações do CDSS.

Neste caso o colaborador deverá fazer-se acompanhar de todas as medidas de proteção, deslocar-se de forma isolada e limpar todos os pontos com os quais teve contacto, utilizando desinfetante.

Todos os colaboradores, devem cumprir rigorosamente e aconselhar clientes e famílias:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº007/2019 de 16/10/2019;

2 ) Secar muito bem as mãos

3) Evitar o contacto das mãos, como olhos, nariz e boca.

4)O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. Mesas, sofás, maçanetas de portas). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.



5) Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);

6) Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);

7) Procedimentos de higienização do meio de transporte em caso de utilização, limpar o volante, manetes e manípulos com spray de álcool, antes e após a utilização

### **Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Unidade**

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura. O colaborador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: Colaborador COM sintomas e COM ligação epidemiológica. Nas situações dos clientes deve ser o monitor responsável pelo acompanhamento ao cliente a aconselhar os procedimentos de isolamento, mantendo-se a efetuar uma monitorização diária através de contacto telefónico facilitando toda a informação e colaborando no encaminhamento para o SNS24 ou Centro de Saúde.

### **Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24**

- **Caso não suspeito;** ou,
- **Caso suspeito, mas não validado;**

Nas duas situações, o colaborador/cliente deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24 (número telefónico 808 24 24 24);

Caso o indivíduo seja um colaborador, deve ser posteriormente, reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho (INTERPREV-967145590), para dar seguimento.





**Caso suspeito validado:** 1) O colaborador/cliente é informado que deve permanecer na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência; 2) Informar que devem ser vedados o acesso à área de isolamento; 3) Identificar os contactos próximos e transmitir à Unidade de Saúde Pública; 6) Informar que a limpeza e desinfeção da área de isolamento deve ser assegurada

### **Procedimentos Específicos**

Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes: Evitar sempre que possível o envio de clientes a consultas de especialidade em Centros de Saúde ou Hospitais, quando as mesmas não se afigurem urgentes ou essenciais para a prestação de cuidados ao cliente.

### **Contatos Úteis**

**Linha 24 808 24 24 24**

**Centro de Saúde 2658099000**

**Bombeiros 265807170**

**GNR 265809780**

**Farmácia Nova – 265892216**

**Farmácia Ribeiro – 265809176**

**Farmácia Santos Monteiro - 265809160**



***Departamento de Psiquiatria de Évora 266740100***

***Autoridade de Saúde Évora (Delegada de Saúde da Região do Alentejo-Filomena Araújo) 266758770***

***Junta de Freguesia de Vendas Novas -265809580***

***Serviço Municipal de Proteção Civil - 93458286***

### **Conclusão**

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais. Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança da instituição e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública. A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto, por parte de cada família/cuidador/colaborador dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça. A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos clientes e equipa.

Montemor -o-Novo, 26 Março de 2020

O conselho de Administração da Cercimor